



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DO VALOR ORÇADO

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento/montagem/instalação dos itens abaixo especificado:

Lote	Descrição	Unidade.	Marca.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	VITRINE AÉREA FIXADA NA PAREDE, COM ESTRUTURA EM MELANINA MDF DE 18MM; PRATELEIRAS, LATERAIS E PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, EM VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 10MM. TAMANHO: (280X159X25) CONFORME PROJETO EM ANEXO. OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL. DESENHO ANEXO X	UNIDADE		1,0000	7.500,00	7.500,00
	Total do Lote 1					7.500,00
Lote 002	MESA DE JANTAR PARA 6 CADEIRAS TAMPO DE VIDRO 4MM TEMPERADO, TAMANHO 1,80 X 0,90 CM, CANTOS ARREDONDADOS. BASE FREIJÓ TAMPO EM OFF WHITE. BASE DA MESA RIPADA. ACABAMENTO RESISTENTE EM PINTURA UV (MODELO E DETALHES EM ANEXO) DESENHO ANEXO XI	UNIDADE		1,0000	1.113,00	1.113,00
	CADEIRA CARACTERÍSTICAS GERAIS: ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA, FREIJÓ E ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO BOUCLÉ BEGE RÚSTICO DIMENSÃO DE CADA CADEIRA MONTADA: LARGURA: 48 CM ALTURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 56 CM (MODELO EM ANEXO)	UNIDADE		12,0000	297,45	3.569,40
	Total do Lote 2					4.682,40
Lote 003	ARMÁRIO EM MDF COM PORTAS DE CORRER EM MDF 36MM, PORTAS DE CORRER COM PERFIL EM ALUMÍNIOE TRÊS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. TAMANHO (250X220X60) CONFORME PROJETO EM ANEXO. OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL E MONTAR O MÓVEL NO LOCAL DESTINADO. DESENHO ANEXO XII	UNIDADE		2,0000	6.500,00	13.000,00
	Total do Lote 3					13.000,00
Lote 004	BALCÃO M1.1 MÓVEL ME MELAMINA BRANCO TEXTURA, MDF EM 18MM E TAMPO EM 36MM, FUNDO DO MÓVEL EM 06MM, PORTAS COM DOBRADIÇAS CANECO 35MM, PUXADORES DE METAL RIGORI 128MM, 06 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS 45MM 400MM CAPACIDADE 30/40KG, MEDIDAS APROXIMADAS 2000X1110X500. (FOTO EM ANEXO) CONFERIR MEDIDAS E MODELO NO LOCAL FOTO BALCAO M1.1 - ANEXO XIII	UNIDADE		2,0000	3.850,00	7.700,00
	Total do Lote 4					7.700,00
Lote 005	BALCAO M1.2 (REFORMA) MÓVEL EM MELAMINA BRANCO TEXTURA, MDF 18MM E 36MM, SUBSTITUIR TAMPO 2460X550X36, SUBSTITUIR LATERAL 1390X550X18MM, SUBSTITUIR RODAPÉ 2500X100X18 E DOIS RODAPÉS 550 X100X18MM, MONTAR NO LOCAL. FOTO M1.2 - ANEXO XIII	UNIDADE		1,0000	640,00	640,00
	Total do Lote 5					640,00
Lote 006	CABECEIRAS E PESEIRAS (BELICHES) MÓVEL EM MELAMINA BRANCO TEXTURA, MDF 18MM. REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS CABECEIRA E PESEIRA DANIFICADAS NO LOCAL. MEDIDAS 920X1310X18MM. CONFERIR MEDIDAS E MODELO NO LOCAL	UNIDADE		18,0000	227,00	4.086,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

					Total do Lote 6	4.086,00
Lote 007	CABECEIRAS E PESEIRAS (CAMAS DORMITÓRIO) MÓVEL EM MELAMINA BRANCO TEXTURA, EM MDF 18MM FAZER CABECEIRAS E PESEIRAS NOVAS E REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS AVARIADAS NO LOCAL, MEDIDAS APROXIMADAS 680X400X18MM. (SEM PROJETO) (49 CABECEIRAS E 49 PESEIRAS)	UNIDADE		98,0000	65,00	6.370,00
					Total do Lote 7	6.370,00
Lote 008	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR BRANCA EM COURO SINTÉTICO, BRAÇOS PRATEADOS COM ACOLCHADO, MECANISMO DE INCLINAÇÃO, LEVANTAMENTO A GÁS, BASE APROXIMADAMENTE 35CM, RODA EM NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXPXA) 66X52X112-122CM, PESO: 14KG, PESO MÁXIMO SUPORTADO 130 KG.	UNIDADE		3,0000	768,75	2.306,25
					Total do Lote 8	2.306,25
Lote 009	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR BRANCA, EM COURO PU, MODELO ESTEIRINHA, COM APOIO PARA BRAÇOS REVESTIDOS EM COURO PU, MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, SUPORTA ATÉ 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 91X54X47CM.	UNIDADE		4,0000	499,96	1.999,84
					Total do Lote 9	1.999,84
Lote 010	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS FIXOS EM PP PRETO, ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 13MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE 70MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROLIPLENO NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA COM 5 PATAS DE TUBO QUADRADO 25X25MM COM CAPA DE PROTEÇÃO DE POLIPROPILENO, PLATAFORMA RECLINÁVEL COM OPÇÃO DE TRAVAMENTO NA ALAVANCA E REGULAGEM DE TENSÃO POR MANÍPOLO. REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA (A GÁS), COM CAPA DE PROTEÇÃO TELESCÓPICA E CURSO DE 100MM. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR AÇO MOLA DE 3/16 X 3" LARGURA PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM PERFIL DE PVC TIPO FRANCIS. FORRAÇÃO DO ASSENTO COM TNT. DIMENSÕES: ASSENTO = 49CM LARG X 48CM PROFUNDIDADE ENCOSTO = 45CM LARG. X 62CM ALTURA	UNIDADE		9,0000	600,41	5.403,69
					Total do Lote 10	5.403,69
Lote 011	ESTANTE BIBLIOTECA MÓVEL EM MELAMINA BRANCO TEXTURA - MDF 25MM E FUNDO EM 06MM - COM SAPATAS NIVELADORAS. PROJETO EM ANEXO. DESENHO ANEXO XIV	UNIDADE		1,0000	960,00	960,00
					Total do Lote 11	960,00
Lote 012	GAVETEIRO B1.2 MÓVEL EM MELAMINA BRANCO TEXTURA, 5 GAVETAS (56X76CM) COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM DE 500MM CAPACIDADE 30/40KG, PUXADOR METAL RIGOR 128MM STEEL, MDF 18MM E FUNDO 06MM, MEDIDAS APROXIMADAS 850X900X630, CONFERIR MEDIDAS E MODELO NO LOCAL. (FOTO EM ANEXO) FOTO BALCAO B1.2 - ANEXO XIII	UNIDADE		1,0000	2.050,00	2.050,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

					Total do Lote 12	2.050,00
Lote 013	LASTROS BERÇARIO LASTROS EM MADEIRA DE PINHEIRO 1300X600, RETIRAR OS DANIFICADOS E INSTALAR OS NOVOS, CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	UNIDADE		6,0000	285,00	1.710,00
					Total do Lote 13	1.710,00
Lote 014	MESA DIREÇÃO MÓVEL EM MELAMINA BEGE (OVO) MDF EM 18MM E FUNDOS GAVETAS EM 06MM E TAMPOS EM 36MM GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS 45MM COM PROFUNDIDADE DE 400MM CAPACIDADE 30/40KG E CHAVE EM DUAS GAVETAS - PUXADORES REALE 128MM STEEL PASSA FIOS 60MM- PORTAS COM DOBRADIÇAS CANECO 35MM - SUPORTE TECLADO COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM COM PROFUNDIDADE 400MM CAPACIDADE 30/40KG. PROJETO EM ANEXO DESENHO ANEXO XV	UNIDADE		1,0000	5.900,00	5.900,00
					Total do Lote 14	5.900,00
Lote 015	MESA EM L EM MELAMINA 18MM E TAMPO DE 36MM. COR OVO. MESA PARA ESCRITÓRIO EM MELAMINA 18mm E TAMPO 36mm, GAVETAS COM PUXADOR TIPO BARRA COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES, CORREDIÇA TELESCÓPICA E CHAVE. COR OVO. MEDIDAS E DETALHES NO PROJETO EM ANEXO. DESENHO ANEXO XVI	UNIDADE		1,0000	3.082,01	3.082,01
					Total do Lote 15	3.082,01
Lote 016	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF - RETANGULAR MESA EM MDF, FORMATO RETANGULAR, NA COR BARCELONA, 75 CM DE ALTURA X 1,20 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE, TAMPA E ESTRUTURAS LATERAIS EM MDF, COM PÉS, COM TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM ALUMÍNIO. DESENHO ANEXO XVII	UNIDADE		5,0000	2.266,34	11.331,70
					Total do Lote 16	11.331,70
Lote 017	MÓVEL AÉREO COZINHA MÓVEL EM MELAMINA BRANCO TEXTURA - MDF EM 18MM E FUNDO EM 06MM SUPORTE CABIDEIRO OBLONGO COM SUPORTES LATERAIS - PUXADORES LINEARES EM ALUMINIO ANODIZADO DOBRADIÇAS CANÉCO 35MM. PROJETO EM ANEXO. DESENHO ANEXO XVIII	UNIDADE		1,0000	870,00	870,00
					Total do Lote 17	870,00
Lote 018	MÓVEL BANHEIRO B1.1 MÓVEL EM MELAMINA BRANCO TEXTURA, EM MDF 18MM E 36MM, FUNDO 06MM, DOBRADIÇAS CANECO 35MM, PUXADORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM TAMPO EM GRANITO CINZA CONFORME EXISTENTE NO LOCAL, ANTES DE PRODUIR CONFIRMAR AS MEDIDAS E EXECUTAR CONFORME MÓVEL EXISTENTE, MEDIDAS DO MÓVEL APROXIMADAS 1760X840X800 COM 4 PORTAS, ABERTURA NO GRANITO PARA O INOX DE 60CM X 50CM, ESPAÇO DE 5CM ENTRE A PAREDE E A ABERTURA. (FOTO EM ANEXO). CONFERIR MÓVEL NO LOCAL. FOTO BALCAO B1.1 - ANEXO XIII	UNIDADE		1,0000	4.450,00	4.450,00
					Total do Lote 18	4.450,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Lote 019	MÓVEL BANHEIRO M1.1 MÓVEL EM MELAMINA BRANCO TEXTURA, MDF EM 18MM E FUNDO EM 06MM, PORTAS COM DOBRADIÇAS CANECO 35MM E PUXADOR LINEAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDIDA APROXIMADA 1310X570X430. (FOTO EM ANEXO) 3 PORTAS FOTO BALCAO M1.1 - ANEXO XIII	UNIDADE		2,0000	2.200,00	4.400,00
Total do Lote 19						4.400,00
Lote 020	POLTRONA EM LINHO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA TOTAL: 81 CM LARGURA TOTAL: 69 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 60 CM ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM ESPESSURA DO ASSENTO: 15 CM TAMANHO DOS PÉS: 30 CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 70 CM ALTURA INTERNA DO BRAÇO: 28 CM ESPESSURA DO BRAÇO: 12 CM PESO: 14 KG ESPUMA: D-23 TECIDO: LINHO COR: AREIA TIPO DE PÉS: PÉS PALITO CASTANHO 30 CM PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG (MODELO EM ANEXO) DESENHO ANEXO XIX	UNIDADE		2,0000	499,50	999,00
Total do Lote 20						999,00
Lote 021	TAMPO DE MESA SALA DOS PROFESSORES RETANGULAR 0,90CM X 2,00M X 0,25 MM TAMPÓS EM MELAMINA BEGE (OVO) - MDF EM 25MM COM BORDAS EM PVC 0,45MM	UNIDADE		2,0000	660,00	1.320,00
Total do Lote 21						1.320,00
Lote 022	TAMPO MESA BIBLIOTECA RETANGULAR 0,80CM X 3,00M X 0,25 MM TAMPÓS EM MELAMINA BEGE (OVO) - MDF EM 25MM COM BORDAS PVC 0,45MM	UNIDADE		1,0000	885,00	885,00
Total do Lote 22						885,00
Lote 023	CONJ MESA DE MADEIRA DE PINHEIRO C/ 2 CAVALETES ESPECIFICAÇÕES DO TAMPO DA MESA: TAMANHO 2,70M COMPRIMENTO X 72 CM DE LARGURA X 2,54 CM DE ESPESSURA COM TRÊS TRAVESSAS DE 70CM NA PARTE INFERIOR DA MESA COM ESPESSURA DE 2CM. A MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM TABUAS PLAINADAS E LIXADAS NAS BORDAS, CONFORME DESENHO EM ANEXO. ESPECIFICAÇÕES CAVALETE: CAVALETE DE MADEIRA DE PINHEIRO TAMANHO ALTURA 78,5 CM, LARGURA DOS PÉS DE 10CM, LARGURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA DE 71,5 CM, AMPLO DE ABERTURA DE 2CM, BASE PARA SUSTENTAÇÃO DA MESA DE 6 CM, DISTANCIA INTERNA DE UM PÉ PARA O OUTRO DE 51,5 CM, CONFORME DESENHO EM ANEXO. DESENHO ANEXO XX	UNIDADE		20,0000	403,20	8.064,00
Total do Lote 23						8.064,00
Total Geral						99.709,89

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O objeto deverá ser entregue e instalado pela CONTRATADA no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do início de vigência do contrato. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante, desde que haja requerimento por parte da contratada devidamente fundamentado para tanto.

Antes da fabricação do móvel o contratante deverá realizar a medida do mesmo in loco.

Os móveis deverão ser entregues e montados no local e horário informado pela contratante, devendo, para tanto, a mesma ser comunicada previamente com dois dias de antecedência.

Concluída a montagem dos móveis, havendo alguma desconformidade, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar os reparos necessários sob pena de aplicação das sanções contratuais.

O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento provisório.

DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até a data de 31/12/2024, quando será extinto independentemente de qualquer notificação. O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, desde que requerido e justificado pela contratada e aceito pelo contratante.

O preço ora ajustado não sofrerá reajustes.

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI – Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII –Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

IX – Dar garantia do objeto pelo prazo de no mínimo 12 meses a contar do recebimento atestado na Nota Fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária: 997110 e 939401 da Secretaria da Saúde, 501504 da Secretaria da Fazenda, 611101, 610523 e 607412 da Secretaria da Educação, 401801 da Secretaria da Administração, 112502 da Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo, 200801 do Gabinete do Prefeito e 451609 da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos.

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 243/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.**

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR LOTE.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 565/23, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 11 de julho de 2024.

Isadora Rizzo
Gabinete do Prefeito

Antonio Pessini
Secretaria de Administração

Leandro Vanás
Secretaria da Fazenda

Maristela Lunedo
Secretaria Municipal de Saúde

Tatiane Borghetti Zulian
Secretaria de Educação

Viviane Magalhães
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

Vinicius André Capeletti
Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900